



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mutuípe

1

Quinta-feira • 7 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 2717

Esta edição encontra-se no site: [www.mutuipe.ba.io.org.br](http://www.mutuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Mutuípe publica:

- **Aviso de Credenciamento para Celebração de Termo de Colaboração com Agente de Integração de Estágio Nº 001/2019.**
- **Edital de Credenciamento Nº 01/2019 para Celebração de Termo de Colaboração com Agente de Integração de Estágio.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Licitações**



### **Prefeitura Municipal de Mutuípe**

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,  
Mutuípe - Bahia



#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE/BA**

#### **AVISO DE CREDENCIAMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 001/2019.**

A Prefeitura de Mutuípe-Ba torna público que realizará CREDENCIAMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 001/2019, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS qualificadas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sem fins lucrativos, para que, em regime de mútua cooperação com o Município de Mutuípe - Bahia, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade de intermediação de estágio como agência de integração para oferta de estagiários do ensino médio, técnico e superior, mediante transferência de recursos financeiros destinados à execução das atividades, e de acordo com projetos expressos em eventuais e futuros TERMOS DE COLABORAÇÃO através da Secretaria de Administração, Planejamento, Serviços Públicos, Esporte e Lazer. A entrega de documentações será a partir do dia 28 de Fevereiro de 2019, das 08:00 as 12:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Otávio Mangabeira, S/Nº, Centro, Mutuípe/BA. O Edital estará disponível no seguinte site: <http://mutuipe.ba.io.org.br/diarioOficial>. Quaisquer informações disponíveis através do e-mail: [copelmutuipe@gmail.com](mailto:copelmutuipe@gmail.com) ou pelo telefone 75 3635-1960. Mutuípe – BA, 07 de Fevereiro de 2019. Jaqueline Apóstolo Gonçalves – Presidente da CPL.

**Edital**



**Prefeitura Municipal de Mutuípe**

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,  
Mutuípe - Bahia



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 01/2019 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO**

O **MUNICÍPIO DE MUTUÍPE - BA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Serviços Públicos Esporte e Lazer torna público que fará o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas constituídas como **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, nas condições deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável (Constituição da República Federativa do Brasil, em especial o inciso IV do art. 208, Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal nº 11788, de 26 de setembro de 2008, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual do Município).

**1. OBJETO**

**1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS** qualificadas como **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sem fins lucrativos, para que, em regime de mútua cooperação com o Município de Mutuípe - BA, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade de intermediação de estágio como agência de integração para oferta de estagiários do ensino médio, técnico e superior, mediante transferência de recursos financeiros destinados à execução das atividades, e de acordo com projetos expressos em eventuais e futuros **TERMOS DE COLABORAÇÃO** firmados com **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com prazo máximo de vigência de até 12 (doze) meses.

**2. COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**2.1A** Comissão de Credenciamento, Monitoramento e Avaliação composta por 03 (três) membros, designada através do Decreto Municipal nº 0007-2018, examinará os documentos exigidos para o credenciamento e acompanhará a execução do Termo de Colaboração firmado, em conformidade com o presente Edital.

**2.2**Do resultado da análise da documentação do credenciamento caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação da divulgação do resultado da análise.

**2.3**O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Credenciamento que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar à Instância Superior para conhecimento e decisão fundamentada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

**2.4**Eventual acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

**2.5**O resultado do julgamento do (s) recurso (s) será (ão) divulgado (s) no Diário Oficial do Município.

**3. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO**

O processo de **CREDENCIAMENTO** ocorrerá da seguinte forma:

**3.1.** O credenciamento é público e não oneroso.

**3.2.** O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, regulamentos e Leis vigentes.

**3.3.** Publicação do presente edital no diário oficial.

**3.4.** Apresentação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Serviços Públicos Esporte e Lazer, localizada na Praça Otávio Mangabeira, S/Nº, Centro, neste município, no horário



## Prefeitura Municipal de Mutuípe

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,  
Mutuípe - Bahia



das 08:00h às 12:00h, do formulário de Solicitação de Credenciamento (Anexo I), em duas vias, devidamente preenchido, e dos documentos exigidos neste Edital, em envelope devidamente identificado, conforme sugestão abaixo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil da data de publicação do presente edital.

<b>Edital de Credenciamento nº 01/2019</b>
Nome da Organização da Sociedade Civil:
Endereço:
CNPJ/MF:
Responsável Legal pela OSC:

**3.5.** As pessoas jurídicas consideradas como organização da sociedade civil que pretenderem se credenciar deverão apresentar, por ocasião do credenciamento, os seguintes documentos atualizados:

- a) Ofício – Solicitação de Credenciamento (Anexo I) da instituição interessada em firmar Termo de Colaboração, devidamente assinado por seu representante legal;
- b) Cópia legível do ato constitutivo devidamente atualizado e registrado no órgão competente, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria e/ou órgão colegiado, registrada na forma da lei;
- d) Cópia legível comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 03 (três) anos com cadastro ativo;
- e) Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal da OSC;
- f) Comprovação de experiência prévia que podem ser: instrumentos firmados com outras entidades; Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela; Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica;
- g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
- h) Certidões que comprovem a regularidade junto a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- j) Certidão de regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- k) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- l) Declaração de ausência de fato impeditivo, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014;
- m) Plano de Trabalho;
- n) Apresentação de balanço patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, na forma da lei, devidamente assinados por Contador e Representante Legal, que comprovem a boa situação financeira;



## Prefeitura Municipal de Mutuípe

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,  
Mutuípe - Bahia



**3.6.** O prazo de vigência do Termo de Colaboração eventualmente firmado pelas entidades credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de até 12 (doze) meses.

**3.7.** Fica facultado à Comissão de Credenciamento, Monitoramento e Avaliação promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Credenciamento Público quanto ao atendimento da documentação requerida neste Edital.

**3.8.** Somente serão credenciadas as Entidades que apresentem todos os documentos listados no item 3.5 deste Edital. Ocorrendo a falta de qualquer um dos documentos resultará na inabilitação da entidade, salvo em casos sanáveis, onde será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para saná-lo.

**3.9.** Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com este Edital.

**3.10.** Após a análise dos documentos apresentados pelas interessadas e cumpridas todas as exigências do presente Edital, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Serviços Públicos Esporte e Lazer publicará o resultado da lista das entidades credenciadas no Diário Oficial do Município.

#### **4. DA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO**

**4.1.** O Credenciamento não garante direito líquido e certo à celebração e formalização do Termo de Colaboração.

**4.2.** Para a celebração do Termo de Colaboração, o Município de Mutuípe deverá observar as seguintes condições:

- a) Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- b) Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil- OSC, foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- c) Existência de aprovação do Plano de Trabalho pelo corpo técnico responsável;
- d) Emissão de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de celebração da parceria.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar futuro e eventual **TERMO DE COLABORAÇÃO**, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada para este Credenciamento, essa intenção deverá ser manifestada por escrito por meio de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões para a solicitação.

**5.2.** Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Credenciamento, Monitoramento e Avaliação pelo telefone (75) 3635-1960, ou pelo e-mail [copelmutuipe@gmail.com](mailto:copelmutuipe@gmail.com).

**5.3.** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento.

Município de Mutuípe, 07 de Fevereiro de 2019.



**Prefeitura Municipal de Mutuípe**

CNPJ 13.827.035/0001-40  
Fone: (075) 3635-1960  
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,  
Mutuípe - Bahia



Meirelande Barreto Rocha  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Serviços Públicos Esporte e Lazer

**ANEXO I  
OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

xxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

Ilmo. Sr (a) Secretário (a)

Cumprimentando-o cordialmente venho SOLICITAR O CREDENCIAMENTO da XXXXX (nome da instituição), inscrita no CNPJ nº xxxxx, com sede na xxxxx (endereço atual completo), representada na forma do seu estatuto, conforme Edital n. XX.

---

**Assinatura do representante legal**

- **Ofício em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**



**Prefeitura Municipal de Mutuípe**

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,  
Mutuípe - Bahia



**ANEXO II  
DADOS CADASTRAIS**

**1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO:**

Nome da Organização:

CNPJ:

Rua:

Bairro:

Cidade:

Complemento:

Estado:

CEP:

Telefone:

Celular:

Email:

Site:

Lei que declara de utilidade pública nº

**2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:**

Nome:

CPF:

Rua:

Bairro:

Cidade:

Complemento:

Estado:

CEP:

Telefone:

Celular:

Email:

Site:

Eleito em:

Vencimento do mandato:

**2.1. DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA/ÓRGÃO COLEGIADO:**

Nome:

CPF:

Rua:

Bairro:

Cidade:

Complemento:

Estado:

CEP:

Telefone:

Celular:

Email:

Site:

**2.2 CONSELHO FISCAL:**

Nome:

Cargo:



## Prefeitura Municipal de Mutuípe

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,

Mutuípe - Bahia



### 2.3 DADO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Nome: Cargo:

Nº do registro no Conselho Profissional:

Cargo:

### 3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

Data da Fundação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sede: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cessão de uso

#### 3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO:

Possui veículo: Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( )

Possui imóvel: Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( )

A Organização possui Unidade de atendimento no localidade de execução do projeto:

Sim ( ) Não ( )

### 4. DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Número da Conta:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

- Documento em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.





**Prefeitura Municipal de Mutuípe**

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,  
Mutuípe - Bahia



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A  
QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.**

Declaro, que a Entidade..... não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Município Mutuípe, ..... de ..... de .....

---

**Assinatura do representante legal**

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**



**Prefeitura Municipal de Mutuípe**

CNPJ 13.827.035/0001-40  
Fone: (075) 3635-1960  
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,  
Mutuípe - Bahia



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Organização Social **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito/a no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXX** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de identidade nº **XXXXXXXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXXXX**, **DECLARA**, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Município Mutuípe, ..... de ..... de .....

---

**Assinatura do representante legal**

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**



**Prefeitura Municipal de Mutuípe**

CNPJ 13.827.035/0001-40  
Fone: (075) 3635-1960  
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,  
Mutuípe - Bahia



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES**

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade..... e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na legislação vigente, especialmente, as constantes do art. 39 da Lei federal nº 13.019/2014.

Município xxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**



**Prefeitura Municipal de Mutuípe**  
CNPJ 13.827.035/0001-40  
Fone: (075) 3635-1960  
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,  
Mutuípe - Bahia



## ANEXO VI - PROTOCOLO DE CREDENCIAMENTO

<p>PROTOCOLO Nº _____</p> <p>Recebemos da _____, CNPJ nº _____, email: _____</p> <p>O envelope devidamente lacrado com a documentação exigida pelo presente Edital.</p> <p>Município de xxxxx, ____ de _____ de 20xx. Hora: _____</p> <p>Assinatura do responsável pelo recebimento do envelope: _____</p>
<p>PROTOCOLO Nº _____</p> <p>Recebemos da _____, CNPJ nº _____, email: _____</p> <p>O envelope devidamente lacrado com a documentação exigida pelo presente Edital.</p> <p>Município de xxxxx, ____ de _____ de 20xx. Hora: _____</p> <p>Assinatura do responsável pelo recebimento do envelope: _____</p>